LEI Nº 950/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Promove adequação orçamentária e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 para execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/2022, e adota outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO, **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Lagoa da Confusão – TO, crédito especial, no valor de R$ 137.756,43 (cento e trinta e sete mil reais, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
DOTAÇÃO	11.13.23.392.
FUNÇÃO	CULTURA
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	Incentivo Projetos Artísticos Culturais
AÇÃO	Apoio e Financiamento à Cultura LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo

Código	**Descrição**
3.3.90.30	Material de consumo
3.3.90.31	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport.
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.48	Outros Auxilio a pessoa física
3.3.50.41	Contribuições - Fomento instituições Financeiras sem fins Lucrativos
3.3.60.41	Contribuições- Fomento instituições Financeiras com fins Lucrativos

RECEBEMOS
Em 14/03/2024 às 14:38
Ass.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por ato próprio, a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 137.756,43 (cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) para execução no presente ano financeiro.

Art. 3º Para o atendimento do crédito determinado no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a utilização do recurso oriundos de:

a) de superávit financeiro, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64.

b) decorrentes do excesso de arrecadação, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64.

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

THIAGO SOARES CARLOS:03179172185

Assinado de forma digital por THIAGO SOARES CARLOS:03179172185
Dados: 2024.02.29 10:33:40 -03'00'

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal